

HOSPITAL DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Bairro Centro  
Petrolina-PE, CEP 56304-205  
- <http://hu-univasf.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 145 - MEDMAX/2021

Processo nº 23542.007345/2021-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021**

**PROCESSO Nº. 23542.003609/2021-41**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, através do HOSPITAL DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS doravante denominado HU-UNIVASF, com Sede Administrativa na Av. Jose de Sá Maniçoba, S/Nº, Centro, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 15.126.437/0021-97, representada neste ato por meio dos seus representantes legais, o Superintendente ITAMAR SANTOS designado através da Portaria 114/2020 e o Gerente Administrativo HEITOR BEZERRA LEITE, designado através da Portaria 121/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, especificados no item 08 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
88	<a href="#">Fitomenadiona</a>	Ampola 1,00 ML	5900	R\$ 1,6000	R\$ 9.440,0000

**Marca:** hyvit k  
**Fabricante:** hypofarma  
**Modelo / Versão:** cx/50  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável.

121	<a href="#">Omeprazol</a>	Cápsula	3600	R\$ 0,3900	R\$ 1.404,0000
<b>Marca:</b> omoprel <b>Fabricante:</b> belfar <b>Modelo / Versão:</b> cx/56 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Omeprazol, concentração: 40 mg.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 10.844,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-UNIVASF.*

3.2. São participantes os seguintes órgãos, nas respectivas quantidades registradas nos quadros abaixo e endereços:

3.2.1. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega	Quantidade
1	<a href="#">274806-Acetilcisteína</a>	Envelope	Rio de Janeiro/RJ	1200
2	<a href="#">268370-Aciclovir</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	3400
3	<a href="#">278281-Adenosina</a>	Ampola 2,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	400
5	<a href="#">292402-Aminofilina</a>	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	350
6	<a href="#">267512-Amitriptilina cloridrato</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	3000
7	<a href="#">268395-Anfotericina b</a>	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ	425
8	<a href="#">272434-Anlodipino besilato</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	10200
11	<a href="#">267625-Cefalexina</a>	Cápsula	Rio de Janeiro/RJ	2000
12	<a href="#">272043-Clonidina cloridrato</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	8500
15	<a href="#">304873-Digoxina</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	300
16	<a href="#">267568-Diltiazem cloridrato</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	300
17	<a href="#">271953-Droperidol</a>	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	250
19	<a href="#">368499-Vitaminas do complexo b</a>	Ampola 2,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	600
20	<a href="#">267107-Fenitoína sódica</a>	Ampola 5,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	2150
23	<a href="#">448983-Heparina sódica</a>	Ampola ,25 ML	Rio de Janeiro/RJ	11300
24	<a href="#">268111-Hidralazina</a>	Drágea	Rio de Janeiro/RJ	7300
27	<a href="#">448616-Hidróxido de ferro iii</a>	Ampola 5,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	610
29	<a href="#">450100-Imunoglobulina humana</a>	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ	270
33	<a href="#">271391-Morfina</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	2000
36	<a href="#">272329-Petidina cloridrato</a>	Ampola 2,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	1550

<b>N° do Item</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Município/UF de Entrega</b>	<b>Quantidade</b>
37	<a href="#">448769-Poliestireno sulfonato</a>	Envelope	Rio de Janeiro/RJ	670
38	<a href="#">267741-Prednisona</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	3300
39	<a href="#">305935-Propofol</a>	Ampola 20,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	7200
40	<a href="#">267772-Propranolol cloridrato</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	450
41	<a href="#">272362-Protamina cloridrato</a>	Ampola 5,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	250
42	<a href="#">268973-Remifentanila cloridrato</a>	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ	650
44	<a href="#">268075-Sulfato de magnésio</a>	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	2400
45	<a href="#">292344-Sulfato ferroso</a>	Drágea	Rio de Janeiro/RJ	6700
46	<a href="#">268442-Suxametônio cloreto</a>	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ	600
47	<a href="#">268528-Teicoplanina</a>	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ	60
48	<a href="#">279269-Varfarina sódica</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	710
52	<a href="#">268960-Dopamina</a>	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	1100
53	<a href="#">448982-Enoxaparina</a>	Seringa ,80 ML	Rio de Janeiro/RJ	1600
55	<a href="#">269622-Glicerol</a>	Frasco 500,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	1100
56	<a href="#">267674-Hidroclorotiazida</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	3400
57	<a href="#">273395-Isossorbida</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	1200
58	<a href="#">273413-Linezolid</a>	Bolsa 300,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	620
59	<a href="#">273167-Neomicina</a>	Bisnaga 10,00 G	Rio de Janeiro/RJ	920
60	<a href="#">436885-Polimixina b</a>	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ	3500
61	<a href="#">308884-Sulfametoxazol</a>	Frasco 50,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	310

<b>N° do Item</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Município/UF de Entrega</b>	<b>Quantidade</b>
62	<a href="#">308882-Sulfametoxazol</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	6400
63	<a href="#">331539-Tigeciclina</a>	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ	2000
64	<a href="#">268540-Vancomicina cloridrato</a>	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ	7050
65	<a href="#">368499-Vitaminas do complexo b</a>	Drágea	Rio de Janeiro/RJ	4000
66	<a href="#">268521-Rocurônio brometo</a>	Frasco 5,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	1600
67	<a href="#">294887-Salbutamol</a>	Frasco 200,00 DOSE(S)	Rio de Janeiro/RJ	320
68	<a href="#">340178-Cisatracúrio besilato</a>	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ	17000
69	<a href="#">267502-Ácido acetilsalicílico</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	4200
71	<a href="#">425182-Dextrocetamina cloridrato</a>	Ampola 2,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	640
73	<a href="#">292196-Haloperidol</a>	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	800
74	<a href="#">278283-Acetazolamida</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	1100
76	<a href="#">267503-Ácido fólico</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	5200
77	<a href="#">267516-Atenolol</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	3600
78	<a href="#">267517-Atenolol</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	2700
80	<a href="#">267613-Captopril</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	7900
83	<a href="#">270119-Clonazepam</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	1800

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega	Quantidade
84	<a href="#">341174-Clorexidina digluconato</a>	Frasco 250,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	400
85	<a href="#">267643-Dexametasona</a>	Bisnaga 10,00 G	Rio de Janeiro/RJ	250
86	<a href="#">267645-Dexclorfeniramina maleato</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	5100
87	<a href="#">268446-Dobutamina cloridrato</a>	Ampola 20,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	800

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega	Quantidade
88	<a href="#">292399-Fitomenadiona</a>	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	1800
89	<a href="#">267671-Glibenclamida</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	500
90	<a href="#">267544-Glicose</a>	Frasco 250,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	7700
91	<a href="#">267544-Glicose</a>	Frasco 500,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	7700
92	<a href="#">267540-Glicose</a>	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	9500
93	<a href="#">272796-Heparina sódica</a>	Frasco 5,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	3700
94	<a href="#">268115-Hidralazina</a>	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	450
95	<a href="#">270219-Hidrocortisona</a>	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ	1200
96	<a href="#">383750-Lactulose</a>	Frasco 120,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	1900
97	<a href="#">268481-Midazolam</a>	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	20000
98	<a href="#">267691-Metformina cloridrato</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	1600
99	<a href="#">304870-Morfina</a>	Ampola 2,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	1200
100	<a href="#">233632-Petrolato</a>	Frasco 100,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	1200
101	<a href="#">272831-Quetiapina</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	6800
102	<a href="#">271950-Fentanila</a>	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	20100
103	<a href="#">352317-Água destilada</a>	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	10900
104	<a href="#">272089-Sulfadiazina</a>	Bisnaga 50,00 G	Rio de Janeiro/RJ	650
105	<a href="#">332917-Vasopressina</a>	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	500
106	<a href="#">269941-Álcool etílico</a>	Frasco 1000,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	4000
108	<a href="#">271710-Amiodarona</a>	Ampola 3,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	2000

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega	Quantidade
109	<a href="#">394088-Bicarbonato de sódio</a>	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	800
110	<a href="#">268236-Cloreto de sódio</a>	Frasco 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	79000
111	<a href="#">267574-Cloreto de sódio</a>	Frasco 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	7400
112	<a href="#">276283-Deslanósido</a>	Ampola 2,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	300
113	<a href="#">448982-Enoxaparina</a>	Seringa ,40 ML	Rio de Janeiro/RJ	1600
114	<a href="#">272198-Etilefrina cloridrato</a>	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	2200
115	<a href="#">273457-Neostigmina metilsulfato</a>	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	6400
116	<a href="#">273719-Nitroprusseto de sódio</a>	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ	350
117	<a href="#">268534-Tramadol cloridrato</a>	Cápsula	Rio de Janeiro/RJ	6100
118	<a href="#">268255-Epinefrina</a>	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	7800
119	<a href="#">459064-Selante cirúrgico</a>	Conjunto	Rio de Janeiro/RJ	100

N° do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega	Quantidade
120	<a href="#">271691-Ácido ascórbico</a>	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	1000
123	<a href="#">268076-Sulfato de magnésio</a>	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	4000

3.2.2. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ, AV. UNIVERSITARIA, S/N, Campus UFPI, Bairro Ininga, CEP 64049-550, Teresina-PI.

N° do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega	Quantidade
23	<a href="#">448983-Heparina sódica</a>	Ampola ,25 ML	Teresina/PI	50000
44	<a href="#">268075-Sulfato de magnésio</a>	Ampola 10,00 ML	Teresina/PI	1800
46	<a href="#">268442-Suxametônio cloreto</a>	Frasco-ampola	Teresina/PI	1800
50	<a href="#">268396-Atracúrio besilato</a>	Ampola 2,50 ML	Teresina/PI	40000
52	<a href="#">268960-Dopamina</a>	Ampola 10,00 ML	Teresina/PI	2000
68	<a href="#">340178-Cisatracúrio besilato</a>	Frasco-ampola	Teresina/PI	40000
71	<a href="#">425182-Dextroetamina cloridrato</a>	Ampola 2,00 ML	Teresina/PI	12000
97	<a href="#">268481-Midazolam</a>	Ampola 10,00 ML	Teresina/PI	90000
102	<a href="#">271950-Fentanila</a>	Ampola 10,00 ML	Teresina/PI	70000
105	<a href="#">332917-Vasopressina</a>	Ampola 1,00 ML	Teresina/PI	6000
122	<a href="#">269567-Pancurônio brometo</a>	Ampola 2,00 ML	Teresina/PI	24000

3.2.3. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária Recife-PE, CEP 50740-900

N° do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega	Quantidade
5	<a href="#">292402-Aminofilina</a>	Ampola 10,00 ML	Recife/PE	400
6	<a href="#">267512-Amitriptilina cloridrato</a>	Comprimido	Recife/PE	4800
18	<a href="#">270621-Escopolamina butilbrometo</a>	Ampola 5,00 ML	Recife/PE	4200
19	<a href="#">368499-Vitaminas do complexo b</a>	Ampola 2,00 ML	Recife/PE	1000
20	<a href="#">267107-Fenitoína sódica</a>	Ampola 5,00 ML	Recife/PE	360
22	<a href="#">267662-Fluconazol</a>	Cápsula	Recife/PE	800
23	<a href="#">448983-Heparina sódica</a>	Ampola ,25 ML	Recife/PE	15000
24	<a href="#">268111-Hidralazina</a>	Drágea	Recife/PE	7000
25	<a href="#">268112-Hidralazina</a>	Drágea	Recife/PE	4200
30	<a href="#">273396-Isossorbida</a>	Comprimido	Recife/PE	2500
39	<a href="#">305935-Propofol</a>	Ampola 20,00 ML	Recife/PE	10800
44	<a href="#">268075-Sulfato de magnésio</a>	Ampola 10,00 ML	Recife/PE	10000
45	<a href="#">292344-Sulfato ferroso</a>	Drágea	Recife/PE	19000
46	<a href="#">268442-Suxametônio cloreto</a>	Frasco-ampola	Recife/PE	1800
53	<a href="#">448982-Enoxaparina</a>	Seringa ,80 ML	Recife/PE	2400

N° do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega - Quantidade
54	<a href="#">267328-Fosfato de sódio</a>	Frasco 130,00 ML	Recife/PE 900
55	<a href="#">269622-Glicerol</a>	Frasco 500,00 ML	Recife/PE 1200
57	<a href="#">273395-Isossorbida</a>	Comprimido	Recife/PE 1200
60	<a href="#">436885-Polimixina b</a>	Frasco-ampola	Recife/PE 2500
66	<a href="#">268521-Rocurônio brometo</a>	Frasco 5,00 ML	Recife/PE 9000
N° do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega - Quantidade
67	<a href="#">294887-Salbutamol</a>	Frasco 200,00 DOSE(S)	Recife/PE 960
68	<a href="#">340178-Cisatracúrio besilato</a>	Frasco-ampola	Recife/PE 6000
71	<a href="#">425182-Dextroetamina cloridrato</a>	Ampola 2,00 ML	Recife/PE 2500
74	<a href="#">278283-Acetazolamida</a>	Comprimido	Recife/PE 900
88	<a href="#">292399-Fitomenadiona</a>	Ampola 1,00 ML	Recife/PE 3600
93	<a href="#">272796-Heparina sódica</a>	Frasco 5,00 ML	Recife/PE 9500
95	<a href="#">270219-Hidrocortisona</a>	Frasco-ampola	Recife/PE 1400
96	<a href="#">383750-Lactulose</a>	Frasco 120,00 ML	Recife/PE 2400
97	<a href="#">268481-Midazolam</a>	Ampola 10,00 ML	Recife/PE 12000
102	<a href="#">271950-Fentanila</a>	Ampola 10,00 ML	Recife/PE 20000
109	<a href="#">394088-Bicarbonato de sódio</a>	Ampola 10,00 ML	Recife/PE 12000
113	<a href="#">448982-Enoxaparina</a>	Seringa ,40 ML	Recife/PE 22000
114	<a href="#">272198-Etilefrina cloridrato</a>	Ampola 1,00 ML	Recife/PE 1600
115	<a href="#">273457-Neostigmina metilsulfato</a>	Ampola 1,00 ML	Recife/PE 10000
118	<a href="#">268255-Epinefrina</a>	Ampola 1,00 ML	Recife/PE 11000
123	<a href="#">268076-Sulfato de magnésio</a>	Ampola 10,00 ML	Recife/PE 9600

#### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## 5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

## 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Petrolina - PE

<p>ITAMAR SANTOS Superintendente - HU-Univasf Ebserh</p>	<p>CLAUDIO ZICATTO Representante Legal</p>
--	--

HEITOR BEZERRA LEITE  
Gerente - HU-Univasf Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ZICATTO, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Bezerra Leite, Gerente**, em 06/07/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Santos, Superintendente**, em 06/07/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14424421** e o código CRC **A3F37C0C**.

**Referência:** Processo nº 23542.007345/2021-03 SEI nº 14424421